



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.737, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992

Dispõe sobre doação de terreno à Associação Antialcoólica de Uchoa.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Antialcoólica de Uchoa, estabelecida a Avenida Eduardo-Hidalgo, número 455, em Uchoa, CGC. 65.707.952/0001-95, um terreno com a área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado na Rua Projetada 5, junto ao Distrito Industrial.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1.992.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicada por -
afixação no local de costume e pela imprensa local.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA